

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL OU PÓS-DOCTORAMENTO NO ÂMBITO DO PPGCJ/UFPB – EDITAL N° 09/2019/PPGCJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, em estágio pós-doutoral no referido programa, no ano letivo 2019. O Edital obedece à **Resolução do CONSEPE N° 52/2014**, que aprova as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; à **Resolução 06/2018 do CONSUNI**, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à **Resolução do CONSEPE 64/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCJ, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio pós-doutoral é entendido como um programa de estudo e pesquisa com prazo limitado, desenvolvido por portador de título de doutor, o pós-doutorando. **O pós-doutorado não constitui curso ou nível específico de estudos pós-graduados, nem confere grau ou título acadêmico.** O estágio pós-doutoral poderá incluir atividades de ensino em programa de pós-graduação, bem como em curso de graduação da UFPB. A participação do pós-doutorando em estágio pós-doutoral da UFPB não gerará vínculo empregatício com a Universidade.

1.2 Cada pós-doutorando terá um professor-supervisor responsável pelo acompanhamento do Plano de Trabalho a ser desenvolvido, o qual deverá pertencer ao quadro de orientadores do programa de pós-graduação onde realizará as atividades do estágio pós-doutoral.

1.3 O PPGCJ não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no Plano de Trabalho do pós-doutorado, limitando-se a disponibilizar ao pós-doutorando a infraestrutura já existente no seu programa de pós-graduação.

1.4 A duração do pós-doutorado no PPGCJ será de no **mínimo 06 (seis) e de no máximo 24 (vinte e quatro)** meses, podendo ocorrer uma prorrogação de até 12 doze meses, a critério do colegiado do programa.

1.5 No caso de solicitação de prorrogação do estágio pós-doutoral, o professor-supervisor emitirá um relatório circunstanciado manifestando-se pela permanência do pós-doutorando ou pelo encerramento do seu estágio.

1.6 No caso de candidatos participantes de projetos financiados por agências de fomento, a duração máxima do estágio pós-doutorado será estabelecida no edital ao qual o projeto de pesquisa foi submetido.

1.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

1.8 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, em petição escrita, endereçada à Coordenação do PPGCJ.

1.9 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas em duas vias à secretaria do PPGCJ, por meio de peticionamento formal direcionado à Coordenação, no horário das 8h às 17h, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital (**ANEXO I**).

1.10 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, conforme **ANEXO II**.

## 2. DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 O exame de seleção será regido por este edital e executado por banca examinadora aprovada pelo colegiado do programa.

2.2 O exame de seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho**, nos termos da **adequação à linha de pesquisa do supervisor; internacionalização e colaboração em rede**, de caráter eliminatório e classificatório.
- análise da produção qualificada, nos termos do Qualis/CAPES**, constante no currículo na plataforma Lattes/CNPq, de caráter classificatório;

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão candidatar-se a este processo de seleção todos aqueles que possuem cumulativamente as seguintes condições:

- Os portadores do título de Doutor, titulados ou não na UFPB, que tenham condições de assumir, em **tempo integral e com dedicação exclusiva**, as suas atividades junto ao PPGCJ, ao qual ficarão vinculados;
- Os candidatos que demonstrem **produção acadêmica qualificada**, nos termos do Qualis/CAPES;
- Os candidatos que demonstrem **inserção internacional**; e
- Os candidatos que demonstrem **colaboração em rede** por intermédio de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa e certificados pelo CNPq.

3.2 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que cumpram as exigências deste edital e reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos.

## 4. PROFESSORES PERMANENTES HABILITADOS A SUPERVISIONAR ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Segue abaixo a lista de professores habilitados a supervisionar o ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL:

DOCENTE PERMANENTE	GRUPOS DE PESQUISA CADASTRADO NO DIRETÓRIO DE GRUPOS DE PESQUISA DO CNPQ	NÚMERO DE VAGAS
Prof. Dr. Marcílio Toscano Franca Filho	Laboratório Internacional de Investigação em Transjuridicidade (LABIRINT) - UFPB.	1
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Maria Creusa de Araújo	Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Direitos	1

Borges	Humanos - UFPB. Temas de Educação Constitucional	
Profª. Drª. Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa	Perspectivas e Novos Desafios de Humanização do Direito Civil-Constitucional – UFPB.	1
Prof. Dr. Robson Antão de Medeiros	Biotechnology, Biodireito e Meio Ambiente em Direitos Humanos - UFPB.	1
Prof. Dr. Rômulo Rhemo Palitot Braga	Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Direitos Humanos - UFPB.	1
Profª. Drª. Lorena de Melo Freitas	Realismo Jurídico	1
Prof. Dr. Enoque Feitosa Sobreira Filho	Marxismo e Teoria do Direito	1

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam **os critérios de produção qualificada, internacionalização e colaboração em rede** por intermédio de grupos de pesquisa nacionais e estrangeiros.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato ao estágio pós-doutoral deverá formalizar o seu pedido à Coordenação do PPGCJ da UFPB, indicando **o grupo de pesquisa (conforme QUADRO DO DISPOSITIVO 4 DESTE EDITAL)** junto ao qual pretende realizar suas atividades, instruindo-o com a seguinte documentação:

- I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo III**;
- II. Formulário de Inscrição preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme **Anexo IV**;
- III. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado, conforme **Anexo V**;
- IV. Cópia do diploma de doutor (**Frente e Verso**) ou certidão de doutor, expedido por instituição com programa de pós-graduação reconhecido pela Capes ou no país de origem do título, no caso de candidato estrangeiro;
- V. Documento de Identidade (se estrangeiro, registro nacional do estrangeiro ou Passaporte);
- VI. Currículo Lattes, com comprovação da produção qualificada (**vide item 8 do Edital**);
- VII. **Projeto de pesquisa/plano de trabalho contendo:** a) título; b) introdução e justificativa; c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo; d) metodologia a ser empregada; e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto; f) plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na instituição que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador; g) bibliografia de referência; h) atividades de ensino se houver.

5.1.1. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação dos dados nele presente.

5.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCJ. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos: [www.ccj.ufpb.br/pos](http://www.ccj.ufpb.br/pos) e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

5.5 A documentação necessária para inscrição, indicada no subitem 5.1 deverá necessariamente ser encaminhada em arquivo único em formato "PDF", devendo, em todo caso, seguir a ordem numérica apresentada no dispositivo, isto é, primeiramente o requerimento de inscrição, em seguida, o Formulário de inscrição, e posteriormente todos os demais documentos, **com exceção do Currículo Lattes (com documentos probatórios) e Projeto de Pesquisa que deverão ser encaminhados em local especificado na plataforma de inscrição SIGAA.**

5.6 O Projeto de pesquisa/plano de trabalho e o Currículo Lattes (com documentos probatórios) deverão ser encaminhados em formato "PDF" separadamente dos demais documentos indicados no subitem 5.1. Tais documentos deverão ser anexados em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

5.7 A simples indicação do link do Currículo Lattes no momento da inscrição não supre a exigência do item 5 e seguintes.

5.7 Todos os documentos deverão ser anexados **no formato PDF**.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **0h do dia 19/07/2019 às 23h59min do dia 25/07 /2019 (horário local)**.

6.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do Programa.

6.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: <http://www.ccj.ufpb.br/pos> e/ou <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>.

6.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), por meio do endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes à seleção do PPGCJ, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

6.4 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição; preencher o Formulário de Inscrição e transmitir todos os dados solicitados no questionário pela Internet, sobretudo no que se refere à documentação exigida no subitem 5.1 deste edital.

6.5 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, reservando-se ao PPGCJ o direito de excluir do processo seletivo aquele que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.6 Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e sua conseqüente homologação.

6.7 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste edital.

6.8 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar os documentos necessários no campo **“DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 5.1 (exceto o Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes)”**. Além disso, anexar o Plano Preliminar no local indicado com o campo **“PROJETO DE PESQUISA (PLANO DE TRABALHO)”** e o currículo Lattes no campo indicado com o campo **“CURRÍCULO LATTES (com comprovação da produção qualificada)”**.

6.9 Os campos de preenchimento obrigatórios deverão ser preenchidos independentemente de já estarem presentes nos arquivos anexados na plataforma de inscrição SIGAA.

## 7. DA BOLSA PNP/DAPE

7.1 Para fins de contemplação em bolsa do programa PNP/DAPE, exige-se do candidato:

I – possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: A) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; B) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; C) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Modalidade de Bolsa	Público Alvo	Aceita Vínculo Empregatício	Duração Máxima
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNP/DAPE.	Até 12 meses

7.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

7.3 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

7.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

7.5 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7.6 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

7.7 A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual.

7.8 A bolsa mensal consiste no pagamento mensal de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** diretamente ao bolsista.

7.9 A aprovação nesse processo seletivo **não garante, por si só, a concessão de bolsa PNPd/CAPES**. Essa concessão depende da existência de bolsa por parte da agência de fomento CAPES.

7.10. A escolha de bolsista, caso ocorra, se dará exclusivamente com base na nota da seleção para Seleção de Estágio Pós-Doutoral.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por 03(três) professores do PPGCJ.

8.2. A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes professores: Dr<sup>a</sup> Ana Paulo Basso (presidente), Dr. Sven Peterke, Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista, Dr. Luciano do Nascimento Silva (suplente), Dr. José Ernesto Pimentel Filho (suplente) e Dr. Newton de Oliveira Lima (suplente).

8.3. O processo de avaliação ocorrerá através da análise do plano de trabalho com peso 7(sete), e, por meio de exames de títulos com peso 3(três).

8.4. Para avaliação do Plano de Trabalho serão observados os seguintes critérios:

- I. Qualidade do Plano de Trabalho do candidato, levando em consideração a potencial contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação - **de 0(zero) a 40(quarenta) pontos**;
- II. Exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa - **de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos**; e
- III. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação - **de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos**.

8.5. **O candidato que obtiver nota inferior a 70% da avaliação do plano de trabalho será desclassificado**, e, conseqüentemente não terá classificação alguma na seleção.

8.6. O exame de títulos tem peso 3 (três) e será realizada nos termos do quadro constante no **ANEXO VI**.

8.7. A avaliação de títulos valerá até 100(cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.8. A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão e a produção científica publicada nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **ANEXO VI**, deste Edital.

8.9. O(A) candidato(a) deverá preencher e entregar devidamente assinado, juntamente com a documentação comprobatória do Currículo Lattes, a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo constante do **ANEXO VII**, deste edital.

- 8.10. Os documentos comprobatórios devem estar organizados após o Currículo Lattes **na MESMA SEQUÊNCIA DISPOSTA NA TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**, constante do **ANEXO VII**.
- 8.11. A disposição dos documentos no arquivo único em “PDF”, relativos ao Currículo Lattes ficará disposta da seguinte forma: Currículo Lattes, Tabela de Avaliação do Currículo, e, por fim, os documentos comprobatórios.
- 8.12. Os documentos necessários à comprovação dos títulos estão descritos no **ANEXO VIII**.
- 8.13. Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 8.14. Para análise de títulos não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.
- 8.15. A nota final no concurso (NFC) corresponderá à soma ponderada das notas finais obtidas no Plano de Trabalho (NFPT), e no Exame de Títulos (NFET), considerando os pesos mencionados no subitem 8.3.
- 8.16. A nota final no concurso (NFC) será calculada pela fórmula:  **$NFC = \{(NFPT \times 7) + (NFET \times 3)\}/10$** .
- 8.17. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
- 8.18. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 8.19. **Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos**, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate: a) candidato de idade mais elevada, considerando dia, mês e ano; b) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial maior tempo de magistério; c) maior nota na avaliação do Plano de Trabalho; e d) maior nota no Exame de Títulos. Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.
- 8.20. Apuradas as notas finais dos candidatos, a Comissão Organizadora procederá à publicação do resultado da seleção.
- 8.21. A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) desde que obedecida à ordem de classificação.

## 9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

- 9.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração nos casos de indeferimento de inscrição, bem como, em cada fase de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, e, no que estabelece o modelo do **ANEXO IX**.
- 9.2. Os pedidos de reconsideração e/ou recurso deverão ser entregues em duas vias, das quais uma delas será protocolada para fins de prova e a outra será juntada ao processo administrativo correspondente.
- 9.3. Os pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição, serão julgados pela Coordenação do PPGCJ.
- 9.4. Os pedidos de reconsideração de cada fase de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção.
- 9.5. Os pedidos de recurso não possuem efeito suspensivo, exceto nos casos previsto na Lei n° 9784/1999.
- 9.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 9.7. Não será aceito pedidos de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 9.8. Os pedidos de reconsideração e/ou recurso cujo teor desrespeite a Banca ou membro envolvido na seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 9.9. A comprovação da decisão da instância *a quo* é pressuposto de admissibilidade dos recursos interpostos em instâncias superiores.
- 9.10. No âmbito deste processo seletivo a ordem hierárquica mencionada acima está descrita da seguinte forma: **Comissão de Seleção/Coordenação** → **Colegiado do PPGCJ** → **Conselho de Centro do Centro de Ciências Jurídicas** → **CONSEPE**.
- 9.11. Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no mural da secretaria do PPGCJ e nos endereços eletrônicos do Programa.
- 9.12. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, com recurso do resultado final do processo seletivo, o qual deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCJ, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).
- 9.13. O **Recurso do Resultado Final** será julgado pelo Colegiado do PPGCJ, e deverá ser encaminhado conforme o ANEXO X.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação dessa seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.
- 10.3 São endereços eletrônicos do Programa: 1) <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>; e 2) <http://www.ccj.ufpb.br/pos>.
- 10.4 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.
- 10.5 Para o fim específico de atender ao **subitem 10.4**, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)** e o **Decreto nº 7.724/2012**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 10.6 Em respeito ao devido processo legal no âmbito administrativo, deverá o candidato obedecer rigorosamente o trâmite estabelecido neste edital.
- 10.7 A utilização indevida das informações prestadas, acarretará além das penas da lei (cíveis e penais), a imediata exclusão do processo seletivo no caso de se tratar de candidato(a).
- 10.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



10.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

10.11. Da decisão da banca examinadora, que viole texto expresso de lei ou deste edital, caberá notificação à Coordenação do PPGCJ, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, podendo a depender de critério da própria Coordenação, a questão ser imediatamente levada à apreciação do Colegiado do programa.

10.12 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação da seleção.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.14 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

**Anexo I** – Cronograma da Seleção

**Anexo II** – Modelo de requerimento para impugnação do edital

**Anexo III** – Requerimento de inscrição

**Anexo IV** – Formulário de inscrição

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva

**Anexo VI** – Pontuações da Avaliação de Títulos

**Anexo VII** – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

**Anexo VIII** – Documentos Necessários à Comprovação de Títulos

**Anexo IX** – Modelo de Requerimento para Pedido de Reconsideração

**Anexo X** – Modelo de Requerimento para Recurso do Resultado Final

10.15 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 19 de junho de 2019.

**Profª. Drª. Maria Creusa de Araújo Borges**

Coordenadora do PPGCJ/UEPB

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA DA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL 2019**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
1.	<b>Publicação do Edital</b>	<b>19/06/2019</b>
2.	Prazo de Impugnação ao Edital (exclusivamente na secretaria do Programa, das 8h às 17h)	19/06/2019 a 28/06/2019
3.	Divulgação das Impugnações ao Edital	03/07/2019
4.	<b>Período de Inscrições (exclusivamente via Internet)</b>	<b>18/07/2019 a 25/07/2019</b>
5.	Divulgação Preliminar das inscrições deferidas	26/07/2019
6.	Prazo para reconsideração das inscrições Indeferidas (exclusivamente na secretaria do programa)	29/07/2019 a 30/07/2019
7.	Divulgação das Inscrições Homologadas	02/08/2019
8.	<b>Divulgação do Resultado Preliminar do Plano de Trabalho</b>	<b>16/08/2019</b>
9.	Prazo para reconsideração do Resultado Preliminar do Plano de Trabalho (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 17h)	19/08/2019 a 20/08/2019
10.	Publicação do Resultado Definitivo do Plano de Trabalho	27/08/2019
11.	<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos</b>	<b>03/09/2019</b>
12.	Prazo para reconsideração do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos(exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 17h)	04/09/2019 a 05/09/2019
13.	<b>Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	<b>11/09/2019</b>
14.	Prazo para recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (exclusivamente na secretaria do programa, das 8h às 17h)	12/09/2019 a 25/09/2019
15.	<b>Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>27/09/2019</b>

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À COORDENAÇÃO DO PPGCJ

SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL OU PÓS-DOCTORAMENTO NO ÂMBITO DO PPGCJ/UFPB

(NOME), (qualificação), venho, por meio deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital n° 09/2019 do PPGCJ, referente à Seleção de Estágio Pós-Doutoral ou Pós-Doutoramento, **IMPUGNAR** o(s) seguinte(s) dispositivos....., com fundamento em:.....(Fundamentar o pedido).

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm<sup>ª</sup>. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do CCJ da UFPB.

Eu,.....(**NOME DO CANDIDATO**).....(estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº....., venho requerer a V.S<sup>ª</sup>, minha inscrição no processo seletivo para Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para o Grupo de Pesquisa:....., vinculado ao(à) Professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_ do PPGCJ/UFPB.

**DECLARO**, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 09/2019/PPGCJ/UFPB, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

**DECLARO**, ainda, que tenho ciência e aceito que, caso aprovado, deverei entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO 2019 – Edital 09/2019/PPGCJ**

1.DADOS PESSOAIS			
Nome civil:			FOTO 3X4
Nome social:			
Identidade de gênero*:			
Filiação:			
Sexo: ( ) feminino ( ) masculino		Data de nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
3.DOCUMENTAÇÃO			
RG/RNE:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	
Reservista:	Emissão:	CPF:	
4. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	
CEP	Celular:		
E-mail:			
5. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:	Instituição:	Ano:	
Mestrado:	Instituição:	Ano:	
Doutorado:	Instituição:	Ano:	
6. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL?			
Função/Cargo:			
Instituição:			
Endereço:			

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARO

EU,.....(NOME DO CANDIDATO)....., portador(a) do RG:\_\_\_\_\_

Orgão:\_\_\_\_\_, inscrito no CPF:\_\_\_\_\_, candidato no processo seletivo para Estágio Pós-Doutoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, **DECLARO** ter ciência que o Programa exige dedicação integral (40 horas semanais) e exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante a realização do Estágio Pós-Doutoral, e sou ciente das normas estabelecidas no regimento e nas resoluções (disponíveis na página do programa) que regem o Programa.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VI**
**PONTUAÇÕES DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Premissas:

- 1) Serão considerados apenas os últimos 5 anos (2015-2019);
- 2) Os artigos comprovadamente aceitos para publicação deverão ser considerados para fins de avaliação;
- 3) Todos os dados deverão estar com as devidas provas comprobatórias.

<b>PRODUÇÃO</b>		
<b>1. Artigos publicados em periódicos com ISSN</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
1.1 Completo com Qualis A1	13	-
1.2 Completo com Qualis A2	10	-
1.3 Completo com Qualis B1	7	-
1.4 Completo com Qualis B2	5	-
1.5 Completo com Qualis B3	4	-
1.6 Completo com Qualis B4	3	4
1.7 Completo com Qualis B5	2	4
<b>2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
2.1 Completo	3	4
2.2 Resumo Expandido	2	5
2.3 Resumo	1	5
<b>3. Livro ou capítulo de livro com ISBN</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
3.1 Livro Publicado em editora internacional	10	-
3.2 Livro Publicado em editora nacional	7	-
3.3 Capítulo de Livro Publicado em editora internacional	6	-
3.4 Capítulo de Livro Publicado em editora nacional	5	-
3.5 Organização de Livro Publicado em editora internacional	8	-
3.6 Organização de Livro Publicado em editora nacional	4	-
3.7 Tradução de Livro	8	-

<b>ORIENTAÇÕES</b>		
<b>6. Orientações Concluídas</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
6.2 Tese de Doutorado	4	-
6.3 Dissertação de Mestrado	3	-
<b>7. Orientações em Andamento</b>		
<b>7. Orientações em Andamento</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
7.1 Supervisão de Pós-Doutorado	2	-
7.2 Tese de Doutorado	3	-
7.3 Dissertação de Mestrado	2	-
<b>ATUAÇÕES</b>		
<b>8. Participação em Atividades Editoriais</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
8.1 Membro de Corpo Editorial de Periódicos	4	-
8.2 Revisor de Periódicos	2	-
<b>9. Coordenação de Projeto de Pesquisa</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
9.1 Coordenador de Projeto com Parceiros Internacionais	3	-
9.2 Coordenador de Projeto com parceiros Nacionais	1	-
<b>10. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Pontuação (por ano de atuação)</b>	<b>Quantidade Máxima</b>
10.1 Reitoria	1	8
10.2 Vice-Reitoria,	0,7	8
10.3 Pró-Reitoria	0,5	8
10.4 Direção de Centro	0,3	8



**ANEXO VII**
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**
**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

<b>PRODUÇÃO</b>		
<b>1. Artigos publicados em periódicos com ISSN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
1.1 Completo com Qualis A1		
1.2 Completo com Qualis A2		
1.3 Completo com Qualis B1		
1.4 Completo com Qualis B2		
1.5 Completo com Qualis B3		
1.6 Completo com Qualis B4		
1.7 Completo com Qualis B5		
<b>TOTAL:</b>		
<b>2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
2.1 Completo		
2.2 Resumo Expandido		
2.3 Resumo		
<b>TOTAL:</b>		
<b>3. Livro ou capítulo de livro com ISBN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
3.1 Livro Publicado em editora internacional		
3.2 Livro Publicado em editora nacional		
3.3 Capítulo de Livro Publicado em editora internacional		
3.4 Capítulo de Livro Publicado em editora nacional		
3.5 Organização de Livro Publicado em editora internacional		
3.6 Organização de Livro Publicado em editora nacional		
3.7 Tradução de Livro		
<b>TOTAL:</b>		
<b>ORIENTAÇÕES</b>		
<b>6. Orientações Concluídas</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
6.2 Tese de Doutorado		

6.3 Dissertação de Mestrado		
<b>TOTAL:</b>		
<b>7. Orientações em Andamento</b>		
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
7.2 Tese de Doutorado		
7.3 Dissertação de Mestrado		
<b>TOTAL:</b>		
<b>ATUAÇÕES</b>		
<b>8. Participação em Atividades Editoriais</b>		
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
8.1 Membro de Corpo Editorial de Periódicos		
8.2 Revisor de Periódicos		
<b>TOTAL:</b>		
<b>9. Coordenação de Projeto de Pesquisa</b>		
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
9.1 Coordenador de Projeto com Parceiros Internacionais	3	
9.2 Coordenador de Projeto com parceiros Nacionais	1	
<b>TOTAL:</b>		
<b>10. Administração</b>		
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTOS</b>
10.1 Reitoria	1	8
10.2 Vice-Reitoria,	0,7	8
10.3 Pró-Reitoria	0,5	8
10.4 Direção de Centro	0,3	8
<b>TOTAL:</b>		

**SOMA TOTAL:** \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VIII

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

#### 1. Artigos publicados em periódicos com ISSN; Trabalhos publicados em anais de eventos científicos; Livro ou capítulo de livro com ISBN.

- Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à PRODUÇÃO do **Anexo VI** deste edital, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível da publicação na íntegra, que deverá conter o nome do candidato, o ISBN ou o ISSN, e o conselho editorial.
- Publicações sem a indicação expressa do nome do candidato e/ou ISBN ou o ISSN e/ou o conselho editorial deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria, o ISBN ou o ISSN, e o conselho editorial. Nesse caso, os documentos deverão vir acompanhados de: a) carimbo do servidor/funcionário assinante (ou indicação de mecanismo de autenticação online); b) indicação de número para contato, inclusive e-mail, se for o caso.

#### 2. Orientações Concluídas; Orientações em andamento; Participação em Atividades Editoriais; Coordenação de Projeto de Pesquisa; Administração.

- Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados à participação em atividades editoriais, coordenação de Projeto de Pesquisa, e Administração, do quadro do **ANEXO VI** deste edital, o candidato deverá entregar certidão circunstanciada emitida pela respectiva instituição, cujo teor demonstre: o nome do candidato, o CPF, função/cargo, atividades desenvolvidas e o período de atuação.
- Para receber a pontuação relativa às **orientações concluídas e orientações em andamento**, o candidato deverá entregar certidão ou declaração que ateste o período de orientação, se a orientação é concluída ou em andamento (DEIXAR EXPRESSO), o nome do orientando, o curso (mestrado ou doutorado), e o nome da Instituição e do programa na qual a orientação é desenvolvida.
- Os documentos deverão vir acompanhados de: a) carimbo do servidor/funcionário assinante (ou indicação de mecanismo de autenticação online); b) indicação de número para contato, inclusive e-mail, se for o caso.

ANEXO IX

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À Coordenação do PPGCJ / Comissão de Seleção (Estágio Pós-Doutoraç), (autoridade que proferiu o ato impugnado)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho, nesta data, solicitar revisão do resultado da(o) \_\_\_\_\_, referente ao Edital n° 09/2019/PPGCJ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso).

**Observação (1):** Só serão aceitos pedidos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho, nesta data, solicitar revisão do **RESULTADO FINAL**, referente ao Edital n° 09/2019/PPGCJ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso).

**Observação (1):** Só serão aceitos pedidos devidamente fundamentados, com indicação precisa da irresignação.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)